

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Na competição de judô dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026 – serão adotadas as Regras Oficiais da International Judo Federation - IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, por meio do Regulamento Nacional de Competições da Confederação Brasileira de Judô (RNC – CBJ), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola poderá inscrever até 8 (oito) estudantes-atletas no gênero feminino, 8 (oito) estudantes-atletas no gênero masculino e para os professores/técnicos obedecerá o quadro do regulamento geral de cada faixa etária.

Art. 3º - A competição será para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, **2010, 2011 e 2012 (14 à 16 anos)**.

Art. 4º - Deverá ser inscrito somente 1 (um) estudante-atleta por categoria de peso e gênero.

Art. 5º O (a) atleta deverá apresentar nas pesagens e antes de cada confronto o seu documento de identificação. Sem a apresentação da mesma, estará impossibilitado de participar do confronto.

Art. 6º - A graduação mínima exigida para a participação na modalidade judô será a faixa **LARANJA**, para estudantes atletas nascidos em **2010, 2011 e 2012 (14 à 16 anos)**.

Art. 7º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Todo estudante-atleta que tenha confirmada a sua participação durante a reunião técnica e não se apresentar para a pesagem ou competição perderá o combate por Fusen-Gachi (ausência) e será encaminhado à Comissão Disciplinar dos Jogos Estudantis do Acre – JEAC/2026.



2





CAPÍTULO II – Das Categorias de Peso

Art.09 - Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso para estudantes/atletas nascidos em **2010, 2011 e 2012 (14 à 16 anos)**:

CATEGORIAS	FEMININO	MASCULINO
Superligeiro	-40 Kg	-50 Kg
Ligeiro	-44 Kg	-55 Kg
Meio-Leve	-48 Kg	-60 Kg
Leve	-52 Kg	-66 Kg
Meio-Médio	-57 Kg	-73 Kg
Médio	-63 Kg	-81 Kg
Meio-Pesado	-70 Kg	-90 Kg
Pesado	+70 Kg	+90 Kg

Art. 10- A competição será realizada por categorias de peso de acordo com a pesagem oficial, realizada antes da competição.

CAPÍTULO III – Das Normas Técnicas de competição

Art. 11. O tempo de combate será de 04 (quatro) minutos.

§1º. Caso necessário, será adotado o sistema de *Golden Score*, sem limite de tempo. O combate será encerrado quando um atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro. No caso de *osaekomi* (imobilização) o combate finaliza no Yuko.

Art. 12. O tempo mínimo de intervalo entre os combates de um mesmo atleta será de 10 minutos.

Art. 13. Caso um dos competidores venha desmaiar em decorrência da aplicação de um SHIME-WAZA, o mesmo perderá o combate por IPPON e será impedido de retornar à competição.

Art. 14. O sistema de disputas se dará da seguinte forma:

- I. **Se houver apenas 1 (um) estudante-atleta** inscrito em uma mesma categoria, a disputa não será realizada. Nesse caso, o estudante-atleta presente será declarado campeão e receberá a medalha relativa à 1ª colocação.
- II. **Até dois (2) na súmula – INDIVIDUAL:** Quando apenas dois atletas ou equipes estiverem inscritos, deverá haver confrontos entre eles no sistema de melhor de duas vitórias.
- III. **De três (3) a cinco (5) na súmula – INDIVIDUAL :** Quando o número de atletas ou equipes for igual a três (3), quatro (4) ou cinco (5) o sistema de apuração será o Round Robin ou rodízio (todos contra todos).





- IV. **Seis (6) ou mais na súmula – INDIVIDUAL:** Quando o número de competidores em cada categoria de peso for igual ou superior a seis, a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas (repescagem dupla - FIJ).

Art. 15. Os(as) treinadores(as), ao ocuparem a sua cadeira na área de competições, deverão limitar-se apenas a orientação de seus atletas em combate.

§1º. O(a) Treinador(a) que contrariar o disposto no caput deste artigo será retirado do local reservado a ele, não podendo mais atuar no mesmo dia.

Art. 16 - A competição será disputada na modalidade individual.

Parágrafo único - No *Golden Score*, em quaisquer das classes, o combate será encerrado quando um estudante/atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro.

CAPÍTULO IV– Das Penalidades

Art. 17 - Penalidade na modalidade (*HANSOKU-MAKE*):

Não será permitido o DIVING (mergulho de cabeça). Para todas ações de diving, a penalidade de Hansoku-Make será aplicada, devendo o estudante-atleta perder a luta, mas poderá continuar na competição;

O estudante-atleta será excluído e não poderá seguir na competição por razões disciplinares (falta de disciplina, filosofia e ética do judô, por falta de respeito ao oponente e aos árbitros) ou por aplicação de técnicas proibidas, segundo as normas de arbitragem da Federação Internacional de Judô - FIJe as especificadas neste Regulamento.

CAPÍTULO V – Da Pesagem

Art. 18- A responsabilidade pela pesagem será da Comissão de Pesagem, designada pela coordenação técnica do evento e, composta de, no mínimo, 03 (três) mulheres (pesagem feminina) e 03 (três) homens (pesagem masculina).

Art. 19 - A composição da comissão dar-se-á mediante sorteio durante a reunião técnica da modalidade.





Art. 20 - Se não houver número suficiente de professores/técnicos (as) para a composição da comissão de pesagem, ficará a cargo da Comissão Organizadora disponibilizar profissionais qualificadas para exercer tal função.

Art. 21 - Os estudantes-atletas devem comparecer no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

Art. 22 - Para a pesagem oficial, o estudante-atleta deverá subir uma única vez na balança.

Art. 23 - Os estudantes-atletas que excederem o limite de peso de sua categoria ou não comparecerem para a pesagem oficial, serão desclassificados da competição.

Art. 24 - Os estudantes-atletas deverão estar devidamente vestidos de roupa de banho ou traje íntimo (sunga, biquini, cueca, *collant*, calcinha, sutiã, top) para a pesagem. Não será permitido pesar nu.

§1º - Haverá tolerância de **200g gramas** do limite máximo de cada categoria, uma vez que é proibido pesar nu.

§2º - Em todas as pesagens, o estudante-atleta deverá comparecer ao local com o seu documento com foto.

§3º - Não serão permitidas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante-atleta deverá se retirar. O estudante-atleta que não atender as determinações citadas será desclassificado automaticamente.

§4º - Caso o estudante-atleta esteja em conformidade com sua categoria de peso, não será necessária a assinatura na lista de pesagem. Se ultrapassar os limites de peso permitido para a sua categoria, a assinatura será obrigatória antes de sua retirada.

§5º - Os estudantes-atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites de mínimo/máximo da categoria a qual foi inscrito serão eliminados da competição.

§6º - Nos dias de competição, ocorrerão sorteios de pesagem aleatória, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início de cada categoria. A pesagem ocorrerá imediatamente após o sorteio e terá duração de 30 (trinta) minutos.

§7º - Toda e qualquer ação relativa à perda de peso que coloque em risco a saúde do estudante-atleta, será relatada e encaminhada à Comissão Disciplinar.





CAPÍTULO VI – Dos Uniformes

Art. 25 - Os *judogis* deverão estar em conformidade com o exigido no Regulamento da Confederação Brasileira de Judô – CBJ e com esse Regulamento. . O atleta deverá comparecer ao local de competição portando 02 (dois) *judogis*, um na cor branca e outro na cor azul.

Art. 26 - As regras de controle de *judogi* serão observadas durante toda a competição, ficando sob a responsabilidade dos estudantes-atletas e professores/técnicos a forma correta de utilização.

Parágrafo único - Se, durante a realização do combate, for constatada alguma irregularidade pela equipe de arbitragem, o estudante-atleta será desclassificado da luta.

Art. 27 - Os uniformes dos estudantes-atletas poderão ter os nomes da Instituição de Ensino, do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Art. 28- No momento da luta de seus estudantes-atletas, os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua escola e sapato/tênis), **não** podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu

CAPÍTULO VII – Das Normas Disciplinares

Art. 29 - Os estudantes-atletas, professores/técnicos, delegados, árbitros e público em geral devem respeitar as regras que regem o evento, mostrando pleno respeito e disciplina aos princípios filosóficos em que o judô é fundamentado.

Art. 30 - Será estritamente proibido permanecer sem camisa dentro da área de competição.

Art. 31 - Em nenhum momento será permitida a entrada nas áreas de combate com algum tipo de calçado.

Art. 32 - Para as premiações, os estudantes-atletas devem subir ao pódio com o uniforme padrão ou com o *judogi* branco completo (*wagi* e *shitabaki* de mesmas cores).

Art. 33 - Durante a apresentação do Hino Nacional Brasileiro, todos os presentes devem manter-se em posição de respeito.

Art. 34 - O vencedor de qualquer combate deverá mostrar respeito ao seu oponente, demonstrando o verdadeiro espírito esportivo, não podendo expressar suas emoções com frases, gestos ou ações que tendem a humilhar, desonrar e/ou ofender seu oponente ou o público presente.





Art. 35 - Todos os estudantes-atletas participantes deverão respeitar as decisões dos árbitros, portanto, seja como vencedor ou perdedor do combate, é obrigatório cumprimentar com o gesto de respeito e cortesia o seu oponente antes do início e após o término da luta.

CAPÍTULO VIII – Dos Equipamentos

Art. 36 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO IX – Da Premiação

Art. 37 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, em cada divisão de peso, serão premiados com medalhas os classificados em 1º, 2º e 3º lugar.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar Especial dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 39. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos Jogos da Juventude, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Rio Branco – Acre, Janeiro de 2025 .

ABERSON CARVALHO DE SOUZA

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR

Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil

